

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM
PARALELEPÍPEDO GRANITÍCO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO (PRAZO EXECUÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
CONTRATO N° 133/2024

O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Srº. **JOSÉ SÁVIO DE LUNA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 047.975.174-92 e da CI sob o nº 6669298 SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida presidente Deodoro, nº 71, Bairro Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02, com sede na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 334, Bairro/Centro – Jupi – PE, CEP: 55.395-000, e-mail: vm.locacoesconstrucoes@hotmail.com, fone: (87) 9.9931-5333, representada pelo sócio proprietário o Sr. **ANDERSON CAMPOS GODOY**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 053.519.644-06 e CI nº 05255502569 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Manoel Alve Machado, nº 46, Bairro/Boa Vista – Garanhuns – PE, CEP: 55.291-170, RESOLVEM firmar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, ao contrato nº 133/2024, de acordo com o ofício nº 272/2025 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, visando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANITÍCO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**.

1.2 Justifica-se a continuidade desse serviço, por trata-se de uma intervenção em infraestrutura em importantes ruas do município, vias estruturais de ligação, que

(Handwritten signature of Eduardo da Fonseca Lira, Mayor of Cupira, PE, with blue ink stamp)

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

(Handwritten signature of José Sávio de Luna, Secretary of Infrastructure, with blue ink stamp)



atendem a locomoção urbana, as linhas de transporte escolar, o abastecimento de mercadorias, além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para as suas residências, para os locais de trabalho, escolas, postos de saúde, etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade de pavimentação existente por causas diversas como base e sub base em solo argiloso, movimentando-se com o trânsito de veículos ou o estouramento regular de tubulações, causando danos, ficando praticamente intransitáveis e com o agravamento temporal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 19/10/2025, e por termo final 18/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO

09– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.122.0401.2082.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta do PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(Assinatura de Eduardo da Fonseca Lira)
EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT 25833
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

(Assinatura de José Sávio de Lira)
JOSE SÁVIO DE LIRA
DATA: 04/2025
SEC. INFRAESTRUTURA



5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 08 de outubro de 2025.

Eduardo da Fonseca Lira

MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: EDUARDO DA FONSECA LIRA

CPF/MF sob o nº 043.797.624-67

CONTRATANTE

José Sávio de Luna

JOSE SÁVIO DE LUNA
PORTARIA:004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretário: JOSÉ SÁVIO DE LUNA

CPF nº 047.975.174-92

CONTRATANTE

Anderson Campos Godoy

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 28.796.562/0001-02

Representante legal: Sr. ANDERSON CAMPOS GODOY

CPF sob nº 053.519.644-06

CONTRATADA

28.796.562/0001-02
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua José Belarmino Teixeira 41
CEP 55 365-000 Centro
Canal das PE